

PORTARIA Nº 20.052, 27 DE AGOSTO DE 2020

Altera as Portarias nº 8.057, de 20 de março de 2020, e nº 19.305, de 13 de agosto de 2020, que dispõem sobre o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego Sistema Nacional de Emprego – Sine, de que trata o inciso I do §2º do art. 6º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019.

O Secretário de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e suas alterações, e em observância ao disposto no inciso III do §1º do art. 12 e §1º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e no art. 18-A da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine de que trata o inciso I **do §2º** do art. 6º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, a ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.” (NR)

“Art. 1º Estabelecer o modelo do Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine para o bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento, previsto no inciso I **do §2º** do art. 6º da Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, na forma do Anexo I desta Portaria (disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-aco-es-2/sistema-nacional-de-emprego-sine/rede-sine/fundo-a-fundo/>).”(NR)

Art. 2º Alterar a Portaria nº 19.305, de 13 de agosto de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Estabelecer o prazo de **31 de outubro de 2020** para que os entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego – Sine apresentem o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, relativo ao exercício de 2020, segundo o modelo e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO  
Secretário de Políticas Públicas de Emprego

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**DE: 28/8/2020**

**PÁG.: 301**

**Seção: 1**